



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PACAJÁ
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2017/2020**

LEI Nº 439 /2017 de 12 de Julho de 2017.

Dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração da Lei Orçamentária do Exercício Financeiro de 2018 e dá outras providências.

1

A Câmara Municipal de Pacajá, Estado do Pará, no interesse superior e predominante do desenvolvimento socioeconômico do Município e em cumprimento a legislação vigente, **APROVA** e Eu, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** o seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. São estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município de Pacajá, para o exercício de 2018, em cumprimento ao disposto no art.165, §2º, da Constituição, às normas estabelecidas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, ao disposto na Lei Orgânica do Município de Pacajá, e compreendendo:

- I. As metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II. As metas e riscos fiscais;
- III. As diretrizes e estrutura organizacional para elaboração da Lei do Orçamento Anual;
- IV. As disposições relativas às despesas do município com pessoal e encargos sociais;
- V. As diretrizes para execução e limitação dos orçamentos do Município;
- VI. As disposições relativas à dívida pública municipal;
- VII. As disposições sobre alterações na legislação tributária;
- VIII. As disposições gerais.

Parágrafo único. Integram a presente Lei o Anexo de Metas Prioritárias, o Anexo de Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais.

CAPÍTULO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. As prioridades e as metas para o exercício financeiro de 2018 estão especificadas no Anexo de Metas Fiscais – Programas, Metas e Ações, que integra a presente Lei, em conformidade as diretrizes gerais do Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio 2018 a 2021.



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PACAJÁ
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2017/2020**

2

§1º. A lei orçamentária destinará recursos para a operacionalização das metas e prioridades mencionadas no §1º deste artigo e aos seguintes objetivos básicos das ações de caráter continuado:

- I. Provisão dos gastos com o pessoal e encargos sociais do Poder Executivo, do Poder Legislativo;
- II. Compromissos relativos ao serviço da dívida pública;
- III. Despesas indispensáveis ao custeio de manutenção da administração municipal;
- IV. Conservação e manutenção do patrimônio público.

§2º. Poderá ser procedida à inclusão e/ou adequação das metas e prioridades de que trata o caput deste artigo se, durante o período de apreciação da proposta orçamentária para 2018, surgirem novas demandas e/ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.

Art. 3º. Em caso de necessidade de limitação de empenho e movimentação financeira, os Órgãos e as Entidades da Administração Pública Municipal deverão ressalvar, sempre que possível, as ações que constituam as metas e prioridades estabelecidas integrantes dos Orçamentos: Fiscal e da Seguridade Social, bem como àquelas constantes do Anexo I desta Lei, especialmente as que promovam a igualdade de gênero étnico-racial ou atendam a pessoas portadoras de necessidades especiais, e as pessoas da terceira idade, as quais terão precedência na alocação dos recursos no Projeto e na Lei Orçamentária de 2018, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.

Art. 4º. As metas e as prioridades da Administração Pública Municipal devem refletir, a todo tempo, os objetivos da política econômica, especificamente aqueles que integram o cenário que se baseiam as Metas Fiscais.

**CAPÍTULO II
DAS METAS E RISCOS FISCAIS**

Art. 5º. Integra esta Lei os Anexos referenciados nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo Único. O Anexo de Metas e Riscos Fiscais para o exercício de 2018, leva em conta as metas de resultado primário e nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais constante desta Lei.

Art. 6º. Estão discriminados em anexo integrantes desta Lei, os Riscos Fiscais, onde são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas.



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PACAJÁ
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2017/2020**

3

SEÇÃO I

DAS METAS FISCAIS

Art. 7º. As metas fiscais serão expressas em valores correntes e constantes para receitas e despesas, declarando as Metas de resultado primário, resultando nominal e montante da dívida pública, para o exercício de 2018 e para os 02 (dois) exercícios subsequentes, e serão apresentados de acordo com os Modelos e Normas estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, e Tribunal de Contas dos Municípios, na forma a seguir:

- I. Metas Anuais;
- II. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
- III. Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- IV. Origem e Aplicação dos Recursos obtidos com a Alienação de Ativos;
- V. Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita;

Art. 8º. Como mecanismo de controle e fiscalização os Poderes Executivo e Legislativo publicarão Relatório Resumido de Execução Orçamentária bimestral e Relatórios de Gestão Fiscal quadrimestral, conforme determinam os artigos 53 e 54 da Lei Complementar nº 101/2000.

SEÇÃO II
DOS RISCOS FISCAIS

Art. 9º. Havendo processo de avaliação, riscos que venham comprometer a realização de receitas ou fatores que possam impor, em curto prazo, a realização da despesa, serão tomadas providências constantes do Anexo de Riscos Fiscais, que integra a presente Lei.

Art.10. Deverá constar na Lei Orçamentaria do Exercício de 2018, dotação global sob a denominação de “Reserva de Contingência”, no percentual equivalente entre 1% a 3% da Receita Corrente Líquida, que será utilizada como fonte compensatória para abertura de créditos adicionais e atenderá os passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme estabelecido na alínea “b”, do Inciso III, do art.º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Caso a receita ocorra conforme a estimativa prevista, e ainda não ocorram os passivos contingentes e os outros riscos fiscais previstos, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar a dotação orçamentaria consignada na “Reserva de Contingência” para atender créditos adicionais às despesas fixadas na Lei Orçamentaria Anual, que se apresentarem insuficientes.

A blue ink signature of Hélio Lopes, the Mayor of Pacajá, is placed here.



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PACAJÁ
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2017/2020**

CAPÍTULO III

**DAS DIRETRIZES E ESTRUTURA ORGANIZACIONAL PARA A ELABORAÇÃO
DA LEI DO ORÇAMENTO ANUAL**

4

**SEÇÃO I
DIRETRIZES GERAIS**

Art. 11. A elaboração e a aprovação dos Projetos da Lei Orçamentária de 2018 e de créditos adicionais, bem como a execução das respectivas leis, deverão ser realizadas de acordo com o princípio da publicidade, promovendo-se a transparência da gestão fiscal e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

§1º. Serão divulgados na forma da Lei Orgânica Municipal e/ou pela internet:

- I. Pelo Poder Executivo:
 - a. As estimativas das receitas de que trata o art. 12, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 2000;
 - b. A Lei Orçamentária de 2018 e seus anexos;
 - c. Os créditos adicionais e seus anexos;
 - d. A execução orçamentária e financeira;
 - e. O montante de restos a pagar;
 - f. O montante de precatórios.

§2º. O Poder Legislativo poderá realizar audiências públicas durante a apreciação da Proposta Orçamentária de 2018, que contarão com a participação de entidades dos movimentos sociais, em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§3º. As estimativas de receitas serão feitas com a observância estrita das normas técnicas e legais e considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação dos índices de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante.

§4º. As estimativas das despesas obrigatórias de que trata os anexos desta Lei deverão adotar metodologia de cálculo compatível com a legislação aplicável, o comportamento das despesas em anos recentes, os efeitos decorrentes de decisões judiciais e o nível de endividamento do município.

Art. 12. A coleta de dados das propostas orçamentárias dos Órgãos, Entidades e Fundos do Poder Executivo, e dos relatórios que consolidam a Proposta Orçamentária,

A blue ink signature of Hélio Lopes, the Mayor of Pacajá, is placed here.



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PACAJÁ
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2017/2020**

5

deverão ser encaminhadas à Secretaria Municipal de Administração, devidamente validados pelo titular da pasta, Entidade ou Fundo.

Art. 13. A Lei do Orçamento Anual abrangerá o orçamento – fiscal e da seguridade social – referente aos órgãos do Poder Executivo, seus fundos, autarquias, fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público do Município de Pacajá.

Art. 14. A Proposta Orçamentária do Poder Legislativo deverá ser elaborada na forma e conteúdo estabelecidos nesta Lei e em consonância com as disposições sobre as matérias contidas na Constituição Federal e nas normas complementares, devendo ser encaminhadas ao Poder Executivo até 30 (trinta) dias antes do prazo de remessa da proposta orçamentaria a Câmara Municipal, para ajustes e consolidação do Projeto de Lei do Orçamento Anual.

Art. 15. O orçamento da Câmara será fixado de forma a atender a função legislativa e as necessidades de manutenção e aperfeiçoamento da estrutura administrativa, observados os limites fixados no Art. 29-A da Constituição Federal.

Parágrafo único – Atendido o disposto no art. 29-A da Constituição da República, o repasse ao Poder Legislativo Municipal, no exercício de 2018, será de 7% (sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências prevista no § 5º do art.153 e nos arts. 158 e 159 daquela Constituição, efetivamente realizado no exercício de 2017, cujo montante deverá ser consignado por estimativa na Lei Orçamentária de 2018.

Art. 16. Na elaboração de sua proposta, o Poder Legislativo terá como parâmetros de suas despesas com pessoal e encargos sociais, o gasto efetivo com a folha de pagamento de março de 2017, projetada para o exercício, considerando os acréscimos legais, e as admissões e eventuais reajustes gerais a serem concedidos aos servidores públicos municipais.

Art. 17. No Projeto de Lei do Orçamento Anual para 2018, as receitas e despesas serão orçadas a preços correntes de 2017.

Art. 18. Para cumprimento das metas estabelecidas, sempre que necessário, em razão dos efeitos da economia nacional ou catástrofes de abrangência limitada ou decorrentes de mudança de legislação, o Poder Executivo adaptará as receitas e as despesas da Lei do Orçamento Anual para 2018 da seguinte forma:

I. Alterando a estrutura organizacional ou a competência legal ou regimental de órgãos, entidades e fundos do Poder Executivo;

II. Incorporando receitas não previstas;



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PACAJÁ
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2017/2020**

6

III. Não realizando despesas previstas.

Art. 19. A Lei Orçamentária poderá conter autorização para os Poderes Executivo e Legislativo Municipal procederem à abertura de crédito adicionais suplementares até determinado limite, em valor percentual, sobre os respectivos orçamentos e dependerá da existência de recursos disponíveis.

Art. 20. Não poderão ser fixadas despesas em desacordo com os ditames desta Lei e sem que estejam definidas as fontes de recursos disponíveis.

Art. 21. É vedada a inclusão na Lei do Orçamento Anual, bem como em suas alterações, de quaisquer recursos, inclusive os provenientes das receitas próprias das entidades mencionadas no art. 8º, desta Lei, para clubes e associações ou quaisquer entidades congêneres, exceto nos casos em que esses recursos sejam destinados a programas específicos desenvolvidos pelas respectivas entidades privadas, sem fins lucrativos, que atinjam seu objetivo social e, em especial, a creches e instituições de atendimento ao pré-escolar, ao idoso e ao portador de necessidades especiais.

Art. 22. É vedada a inclusão, na Lei do Orçamento Anual e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, que desenvolvam atividades de natureza continuada e preencham uma das seguintes condições:

- I. Prestem atendimento direto ao público nas áreas de: assistência social, saúde, educação, esporte, cultura, turismo, lazer, proteção ao patrimônio histórico, preservação e recuperação do meio ambiente e defesa dos direitos dos animais.
- II. Sejam vinculadas a organismos de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;
- III. Atendam ao disposto nos artigos 204 e 217 da Constituição Federal, no artigo 61 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e, no art. 145, II, da LOM.

§1º. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos 12 (doze) meses e comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria, bem como o previsto no art. 116 da Lei nº 8.666/93, especialmente com relação à regularidade fiscal exigida pela Constituição da República, em seu art. 195, § 1º e a Lei nº 8666/93, art. 116 c/c art. 29.

§2º. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal com a



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PACAJÁ
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2017/2020**

7

finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos, atendendo o exigido no art. 16 e seu parágrafo, da Lei nº 4.320/64.

§ 3º. É vedada a destinação de recursos para instituições ou entidades de caráter privado e sem fins lucrativos, para as quais seja verificado:

- I. A vinculação, de qualquer natureza, da instituição ou qualquer entidade, com membros e seus familiares dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, detentores de cargo comissionado no Município, Estado ou União e membro de diretoria de empresa mantida ou administrada pelo poder público;
- II. A existência de pagamento, a qualquer título, às pessoas descritas no inciso anterior, bem como a membros de sua Diretoria e seus parentes até 3º grau;
- III. Sua constituição em prazo inferior a 1 (um) ano da apresentação do projeto de requisição para firmamento do convênio.

§4º. É vedada a destinação de recursos públicos para instituições ou entidades privadas que não prestem contas da última subvenção recebida no prazo fixado no convênio.

Art. 23. As receitas próprias dos Órgãos, Entidades e Fundos do Poder Executivo a que se refere o art. 8º desta Lei serão programadas para atender, prioritariamente e na ordem de citação, gasto com despesas de pessoal e encargos sociais, impostos e taxas, encargos da dívida, custeio operacional e investimentos prioritários e emergenciais.

SEÇÃO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 24. O Projeto de Lei Orçamentária do Exercício Financeiro de 2018 que o Poder Executivo encaminhará a Câmara Municipal será constituído de:

- I. Texto da Lei;
- II. Quadros orçamentários consolidados, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei nº 4320, de 1964, conforme Anexo desta Lei;
- III. Anexo dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, contendo:
 - a. Receitas discriminadas por natureza, identificando a fonte de recurso correspondente a cada cota parte de natureza de receita, o orçamento a que pertence e a sua natureza financeira ou primária, observado o disposto no art. 6º da Lei nº 4320, de 1964;
 - b. Despesas discriminadas na forma prevista no art. 7º e nos demais dispositivos pertinentes desta Lei;

Avenida João Miranda dos Santos, S/N, Pacajá, Pará, CEP 68485-000
CNPJ 22.981.427/0001-50



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PACAJÁ
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2017/2020**

8

IV. Discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

V. Anexo do Orçamento de Investimento a que se refere o art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição, na forma definida nesta Lei.

§1º. Os quadros orçamentários consolidados se referem as informações complementares exigidos por esta Lei, identificarão logo abaixo do respectivo título, o dispositivo legal a que se referem.

§2º. Os anexos do Projeto de Lei Orçamentária de 2018 e de seu autógrafo, assim como da respectiva Lei, terão a mesma formatação dos anexos da Lei Orçamentária de 2017, exceto pelas alterações previstas nesta Lei.

Art. 25. O Poder Executivo encaminhará a Câmara Municipal, inclusive em meio eletrônico, o Projeto de Lei Orçamentária de 2018 e seus demonstrativos, contendo as informações relacionadas no Anexo desta da Lei.

Art. 26. Os orçamentos – fiscal e da seguridade social – discriminarião a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações especificando a esfera orçamentária, a fonte de recursos e os grupos de despesa conforme a seguir discriminados:

Despesas Correntes

- Pessoal e Encargos Sociais
- Juros e Encargos da Dívida
- Outras Despesas Correntes

Despesas de Capital

- Investimentos
- Inversões Financeiras
- Amortização da Dívida

Parágrafo Único. As despesas e as receitas dos orçamentos – fiscal e da seguridade social, bem como do conjunto dos dois orçamentos – serão apresentadas de forma sintética e agregada, evidenciando o déficit ou superávit corrente e o total de cada um dos orçamentos.

Art. 27. A estrutura do Projeto de Lei do Orçamento Anual deverá identificar a receita por origem e unidade orçamentária e a despesa, por função, sub-função, programa de governo, ação, fonte de recursos e esfera orçamentária.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PACAJÁ
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2017/2020

9

§1º. Os programas, para atingir os seus objetivos, se desdobram em ações orçamentárias.

§2º. As ações, agrupadas por unidade orçamentária, compreendem atividades, projetos e operações especiais.

§3º. As ações orçamentárias citadas no parágrafo anterior, de acordo com a finalidade do gasto, serão classificadas como:

- I. Atividades de pessoal e encargos sociais;
- II. Atividades de manutenção administrativa;
- III. Outras atividades de caráter obrigatório;
- IV. Atividades finalísticas;
- V. Projetos.

Art. 28. As fontes de recursos que corresponderem às receitas provenientes da concessão e permissão de serviços públicos constarão da Lei Orçamentária Anual com código próprio que as identifique.

Art. 29. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido para o projeto de Lei Orçamentária Anual.

Art. 30. A Lei do Orçamento Anual incluirá ainda, dentre outros, os seguintes demonstrativos:

- I. Dívida Fundada;
- II. Das receitas e das despesas do orçamento fiscal e do orçamento da seguridade social, bem como do conjunto dos dois orçamentos, que obedecerá ao previsto no art. 2º, §1º da Lei Federal nº. 4.320 de 1964;
- III. Da despesa por funções;
- IV. Da aplicação dos recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino;
- V. Da aplicação dos recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde;
- VI. Da despesa, por fonte de recursos, para cada órgão, entidade e fundo;
- VII. Da consolidação das despesas por projetos, atividades e operações especiais, por ordem numérica;
- VIII. Da evolução da despesa por fonte de recursos;
- IX. Da síntese da despesa por fonte de recursos;
- X. Da despesa por programa;
- XI. Dos projetos e atividades finalísticas consolidados;



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PACAJÁ
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2017/2020**

XII. Da compatibilidade das metas da programação dos orçamentos programadas nos orçamentos com os objetivos e as metas previstas no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, de acordo com o inciso I, art. 5º da Lei Complementar Federal nº. 101, de 2000.

10

**SEÇÃO III
DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO
DA SEGURIDADE SOCIAL**

Art. 31. O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender as ações de saúde, previdência e assistência social e obedecerá ao disposto nos artigos 194, 195, 196, 200, 201, 203 e 212, § 4º, da Constituição Federal, e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

- I. Das contribuições sociais previstas na Constituição Federal;
- II. Das receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram, exclusivamente, este orçamento;
- III. Da contribuição para o plano de seguridade social do servidor, que será utilizada para despesas no âmbito dos Encargos Previdenciários do Município de Pacajá;
- IV. Do orçamento fiscal.

Parágrafo Único. A destinação de recursos para atender despesas com ações e serviços públicos de saúde e de assistência social obedecerá ao princípio da descentralização.

Art. 32. No Exercício de 2018 serão aplicados, em ações e serviços de saúde, no mínimo, recursos equivalentes aos autorizados em 2017, se mantidos os mesmos níveis mínimos de repasses de recursos federais e estaduais.

Art. 33. O Orçamento da Seguridade Social discriminará:

- I. As dotações relativas às ações descentralizadas de saúde e assistência social, em categorias de programação específicas no Município;
- II. As dotações relativas ao pagamento de benefícios, em categorias de programação específicas para cada categoria de benefício;
- III. As estimativas relativas às contribuições para a seguridade social dos empregadores, incidentes sobre a folha de salários, o faturamento, os lucros e da contribuição dos trabalhadores, estabelecidas, respectivamente, nos incisos I e II do artigo 195 da Constituição Federal.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "J. P. S. M.", is placed here.



ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE PACAJÁ

GABINETE DO PREFEITO

Administração 2017/2020

Art. 34. A proposta Orçamentária para 2018 consignará recursos para o Fundo Municipal da Assistência Social e Fundo Municipal da Direito da Criança e Adolescente, em atendimento ao disposto no artigo 203 da Constituição Federal.

Art. 35. Ficam os órgãos do Poder Executivo, seus Fundos, Autarquias e Fundações, autorizados a efetivar convênios e similares, no âmbito da sua administração, disponibilizando a necessária contrapartida para o alcance dos objetivos estipulados.

Parágrafo Único. A contrapartida de que trata o caput poderá ser reduzida, mediante justificativa do órgão responsável, à execução das respectivas ações, que deverá constar do respectivo processo de concessão da transferência.

11

SEÇÃO IV

DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

Art. 36. O orçamento de investimento, previsto no artigo 165, § 5º, inciso II, da Constituição Federal, será apresentado para cada empresa em que o Município de Pacajá, direta ou indiretamente, detenha ou venha a deter a maioria do capital social com direito a voto.

§1º. Para efeito de compatibilidade da programação orçamentária a que se refere este artigo, com a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, serão considerados investimentos as despesas com aquisição do ativo imobilizado, excetuadas as relativas à aquisição de bens para arrendamento mercantil.

§2º. O detalhamento das fontes de financiamento do investimento de cada entidade referida neste artigo será feito de forma a evidenciar os recursos:

- I. Gerados pela empresa;
- II. Oriundos de transferências do Município de Pacajá, sob outras formas que não as compreendidas no inciso anterior;
- III. Oriundos de empréstimos de outras empresas;
- IV. Oriundos de operações de créditos internas;
- V. De outras origens.

§3º. A programação dos investimentos à conta de recursos oriundos dos orçamentos – fiscal e da seguridade social – inclusive mediante participação acionária, observará o valor e a destinação constantes do orçamento original.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "J. P.", is placed here.



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PACAJÁ
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2017/2020**

12

Art. 37. Não se aplicam às empresas integrantes do orçamento de investimento as normas gerais da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, no que concerne ao regime contábil, execução do orçamento e demonstrativo de resultado.

Parágrafo Único. Excetua-se do disposto neste artigo a aplicação, no que couber, dos artigos 109 e 110, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, para as finalidades a que se destinam.

Art. 38. A mensagem que encaminhar o projeto de Lei Orçamentária Anual à Câmara Municipal será acompanhada de demonstrativo sintético, por empresa, do Programa de Dispêndios Globais, informando a origem dos recursos, com o detalhamento mínimo, bem como a previsão da sua respectiva aplicação, por grupo de despesa.

Art. 39. Na programação de investimentos dos órgãos da administração direta, autarquias, fundos, fundações e sociedades de economia mista, serão observados os seguintes princípios:

- I. Os investimentos deverão estar contemplados no Plano Plurianual (PPA) 2018/2021;
- II. Não poderão ser programados novos projetos em detrimento dos investimentos em andamento, sendo assim considerados aqueles cuja eventual paralisação implique em prejuízo ao erário ou à população diretamente beneficiada, excluídos, ainda, da vedação, aqueles de natureza emergencial ou indispensáveis ao bem-estar da população;
- III. Permitam o acesso da população de baixa renda ao conjunto de bens e serviços socialmente prioritários que lhe possibilite a obtenção de um novo padrão de bem-estar social;
- IV. Contribuam, prioritariamente, para a melhoria da educação, saúde, e saneamento básico;
- V. Impliquem na geração de empregos;
- VI. Reduzam o desequilíbrio social;
- VII. Contribuam para a defesa, preservação e recuperação do meio ambiente;
- VIII. Promovam o desenvolvimento econômico de forma sustentável.

Art. 40. Na programação de investimentos dos órgãos da administração direta, autarquias, fundos, fundações e sociedades de economia mista, deverão manter atualizada a sua execução orçamentária no sistema integrado de gestão administrativa, de forma on-line.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "João Miranda dos Santos".



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PACAJÁ
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2017/2020**

13

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES PARA DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 41. Os Poderes Executivo e Legislativo terão como limite na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento calculada de acordo com a situação vigente em março de 2017, projetada para o exercício de 2018, considerando os eventuais acréscimos legais, inclusive o disposto nos parágrafos deste artigo, ou outro limite que vier a ser estabelecido por legislação superveniente.

§1º. para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, até o montante das quantidades e limites orçamentários constantes de anexo discriminativo da Lei Orçamentária de 2018, cujos valores serão compatíveis com os limites da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§2º. Os acréscimos a que se refere o caput só poderão ser autorizados por Lei que prevê aumento de despesa, com a discriminação da disponibilidade orçamentária para atendimento do correspondente.

§3º. Fica autorizada a revisão geral das remunerações, subsídios, proventos e pensões dos servidores ativos e inativos dos Poderes Executivo e Legislativo, das autarquias e fundações.

Art. 42. O relatório bimestral de execução orçamentária de que trata o art. 165, §3º, da Constituição conterá, em anexo, a discriminação das despesas com pessoal e encargos sociais, inclusive o quantitativo de pessoal, de modo a evidenciar os valores despendidos com vencimentos e vantagens fixas, despesas variáveis, encargos com pensionistas e inativos e encargos sociais para as seguintes categorias:

- I. Pessoal da administração direta;
- II. Servidores das autarquias;
- III. Servidores das fundações;
- IV. Despesas com cargos em comissão.

Art. 43. O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "André Luiz Gomes de Souza".



ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE PACAJÁ

GABINETE DO PREFEITO

Administração 2017/2020

14

Parágrafo único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos para efeito do caput deste artigo, os contratos de serviços de terceiros relativos a atividades que, simultaneamente:

- I. Sejam acessórios, instrumentais ou complementares às atribuições legais do órgão ou entidade, na forma prevista em regulamento;
- II. Não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou seja, relativas a cargo ou categoria extintos, total ou parcialmente;
- III. Não caracterizem relação direta de emprego.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO E LIMITAÇÃO DO ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES

SEÇÃO I

DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 44. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que venha a ser acrescida à execução orçamentária de 2018, a qualquer tempo, deverá atender ao disposto nos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 45. Entende-se como despesas irrelevantes, para fins de atendimento ao que dispõe o §3º do artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, as despesas cujo valor não ultrapasse os limites fixados nos incisos I e II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993.

Art. 46. A execução orçamentária e financeira da despesa poderá se dar de forma descentralizada, seguindo o cronograma de desembolso, estipulado pelo Controle Orçamentário, salvo àquelas previamente autorizadas pelo chefe do Poder Executivo.

Art. 47. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade orçamentária.

Art. 48. As unidades, através de seus ordenadores, serão responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais autorizados, processarão o empenho da despesa, observado os limites fixados pelo órgão gestor do orçamento municipal, para cada categoria de programação econômica, fontes de recursos, modalidades de aplicação e elemento de despesa.



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PACAJÁ
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2017/2020**

15

Art. 49. A classificação e contabilização dos ingressos de receitas e despesas orçamentárias – empenho, liquidação e pagamento, pelos órgãos, entidades e fundos integrantes dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, serão registradas na data de suas respectivas ocorrências.

Art. 50. Os recursos para compor a contrapartida de empréstimos, para o pagamento de sinal, amortização, juros e outros encargos, observados os cronogramas financeiros das respectivas operações, não poderão ter destinação diversa da programada, exceto se comprovado documentadamente erro na fixação desses recursos.

Parágrafo Único. Excetua-se ao disposto neste artigo a destinação mediante a abertura de crédito adicional, com prévia autorização legislativa, de recursos para cobertura de despesas com pessoal e encargos sociais.

Art. 51. A execução do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social terá que obedecer a diretriz de redução das desigualdades sociais, de gênero, raça e etnia.

Art. 52. Os convênios, contratos de repasse ou termos de parceria, terão seus registros, executados e acompanhados através de sistema integrado de gestão administrativa.

Parágrafo único. Os órgãos e entidades que mantém sistemas próprios de controle contábil, financeiro, convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, deverão providenciar a transferência eletrônica de dados para sistema integrado de gestão administrativa, mantendo-os atualizados mensalmente.

Art. 53. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, à alocação dos recursos na Lei Orçamentária de 2018 e em créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

**SEÇÃO II
DA LIMITAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

Art. 54. Caso seja necessária limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, será fixado separadamente percentual de limitação para o conjunto de “projetos”, “atividades” e calculada de forma proporcional à participação do Poder em cada um dos citados conjuntos, excluídas as relativas às:



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PACAJÁ
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2017/2020**

16

- I. Despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município integrantes desta Lei;
- II. Despesas ressalvadas, conforme o art. 9º, § 2º, da Lei Complementar nº101, de 2000, integrantes desta Lei;
- III. Dotações constantes da Lei Orçamentária de 2017 referentes a doações e convênios;

Art. 55. Excetuadas as despesas com pessoal e encargos sociais, os cronogramas anuais de desembolso mensal do Poder Legislativo terão como referencial o repasse previsto no art. 168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos.

Art. 56. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, é de exclusiva competência do Prefeito.

Art. 57. Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000:

- I. Considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congêneres;
- II. No caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da administração pública, consideram-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

**CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL**

Art. 58. Todas as despesas relativas à dívida pública municipal, mobiliária ou contratual, e as receitas que as atenderão, constarão da Lei Orçamentária Anual.

Art. 59. As despesas com amortização, juros e outros encargos da Dívida Pública, deverão considerar apenas as operações contratadas ou autorizações concedidas até a data do encaminhamento do Projeto de Lei do Orçamento Anual à Câmara Municipal.

Art. 60. As despesas com o pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade em atividades específicas, nas programações a cargo da Secretaria Municipal de Finanças.

Parágrafo Único – Os recursos alocados na Lei Orçamentária, com a destinação prevista neste artigo, não poderão ser cancelados para a abertura de créditos adicionais com outra finalidade.



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PACAJÁ
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2017/2020**

17

Art. 61. A Procuradoria Geral do Município encaminhará à Secretaria Municipal de Administração, até o envio do Projeto de Lei Orçamentária Anual, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2018, conforme determina o artigo 100, § 1º, da Constituição Federal, discriminada por órgão da administração direta e por grupo de despesas, especificando:

- a. Número do processo;
- b. Número do precatório;
- c. Data da expedição do precatório;
- d. Nome do beneficiário;
- e. Valor do precatório a ser pago.

**CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES TRIBUTÁRIAS**

Art. 62. O Projeto de Lei que conceda, amplie incentivo ou benefício de natureza tributária, somente será aprovado ou editado se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§1º. Os efeitos orçamentários e financeiros de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira, creditícia ou patrimonial poderão ser compensados mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

§2º. Os projetos de lei aprovados no exercício de 2018, que concedam renúncia de receita do município, ou vinculem receitas a despesas, órgãos ou fundos, devem viger por, no máximo, 5 (cinco) anos.

Art. 63. São considerados incentivos ou benefícios de natureza tributária, para os fins desta Lei, os gastos governamentais indiretos decorrentes do sistema tributário vigente que visem atender objetivos econômicos e sociais, explicitados na norma que desonera o tributo, constituindo-se exceção ao sistema tributário de referência e que alcancem, exclusivamente, determinado grupo de contribuintes, produzindo a redução da arrecadação potencial e, consequentemente, aumentando a disponibilidade econômica do contribuinte.

Art. 64. Na estimativa das receitas do projeto de Lei Orçamentária Anual, poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal, bem como modificações da legislação tributária nacional ou estadual.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Hélio Lopes", is placed here.



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PACAJÁ
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2017/2020**

18

§1º. Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária anual:

- I. Serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;
- II. Será apresentada programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação.

§2º. Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, até o envio do Projeto de Lei Orçamentária Anual para sanção do Prefeito, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta dos referidos recursos serão canceladas, mediante decreto, até trinta dias após a sanção à lei orçamentária anual, observados os critérios a seguir relacionados, para aplicação sequencial obrigatória e cancelamento linear, até ser completado o valor necessário para cada fonte de receita:

- I. De até cem por cento das dotações relativas aos novos projetos.
- II. De até sessenta por cento das dotações relativas aos projetos em andamento;
- III. De até vinte e cinco por cento das dotações relativas às ações de manutenção;
- IV. Dos restantes quarenta por cento das dotações relativas aos projetos em andamento;
- V. Dos restantes setenta e cinco por cento das dotações relativas às ações de manutenção.

**CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 65. A execução da Lei Orçamentária de 2018 e dos créditos adicionais obedecerão aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na Administração Pública, não podendo ser utilizada para influir na apreciação de proposições legislativas em tramitação na Câmara Municipal.

Art. 66. Todas as receitas arrecadadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, inclusive as próprias, serão devidamente classificadas e obrigatoriamente contabilizadas no mês em que ocorrer o efetivo ingresso.

Art. 67. As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e a natureza da despesa.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "S.P.J.", is placed here.



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PACAJÁ
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2017/2020**

§1º. É vedada a adoção de qualquer procedimento que resulte na execução de despesa sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

§2º. A contabilidade terá função tão somente de registrar todos os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira.

Art. 68. O Município poderá contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, mediante convênio, conforme Art. 62, da Lei Complementar nº. 101.

Art. 69. As entidades beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§1º. O Poder Executivo adotará providências com vistas ao registro e divulgação, inclusive por meio eletrônico, das informações relativas às prestações de contas de convênios ou instrumentos congêneres.

§2º. No caso de contratação de terceiros pelo convenente ou beneficiário, as informações previstas no parágrafo anterior conterão, no mínimo, o nome e CPF ou CNPJ do fornecedor e valores pagos.

Art. 70. A prestação de contas anual do Prefeito incluirá relatório de execução na forma e com o detalhamento apresentado pela Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo Único – Da prestação de contas anual constará necessariamente informação quantitativa sobre o cumprimento das metas físicas previstas na Lei Orçamentária Anual, devendo ser enviada aos Tribunais de Contas dos Municípios e do Estado, e demais Órgãos de Controle Estaduais e Federais, cada qual a sua peculiaridade regulamentada.

Art. 71. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar cronograma anual de cotas bimestrais de desembolso financeiro, relativo à programação da despesa à conta de recursos do Tesouro, por órgão, agrupando-se fontes vinculadas e não-vinculadas a projetos e atividades.

Parágrafo Único. O cronograma de que trata este artigo e suas alterações, deverá explicitar os valores autorizados na lei orçamentária, e em seus créditos, e os valores liberados para movimentação e empenho para cada uma das categorias.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "João Miranda dos Santos".



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PACAJÁ
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2017/2020**

20

Art. 72. Os projetos de Lei de Créditos Adicionais terão como prazo para encaminhamento à Câmara Municipal a data, improrrogável, de 15 de dezembro de 2018, ressalvado o disposto no artigo 167, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 73. O detalhamento da despesa, bem como a abertura de créditos adicionais relativos ao Poder Legislativo, respeitado o total de cada categoria de programação e dos respectivos valores fixados em cada nível de classificação indicado na Lei Orçamentária Anual, será autorizado, no seu âmbito, mediante ato do Presidente da Mesa, sendo encaminhado para o órgão central de orçamento do Poder Executivo, exclusivamente para processamento, até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

Art. 74. O projeto de Lei Orçamentária Anual para 2018 será encaminhado à Câmara Municipal, até 31 de agosto de 2017, devendo o Legislativo discuti-lo, votá-lo e devolvê-lo para sanção até o final da sessão legislativa do presente exercício.

Art. 75. O Chefe do Poder Executivo poderá propor modificação no Projeto de Lei Orçamentaria anual através de Mensagem à Câmara Municipal de Pacajá, de acordo com a Lei Orgânica do Município de Pacajá.

Art. 76. As propostas de modificações ao Projeto de Lei Orçamentaria Anual pelo Legislativo, a que se refere à Lei Orgânica do Município de Pacajá, serão apresentadas com a forma, o nível de detalhamento, os demonstrativos e as informações estabelecidas para os orçamentos, obedecendo, ainda o que dispõem o art. 33, da Lei Federal nº 4.320 e o art. 166, § 3º, inciso I, da Constituição Federal, bem como, serem compatíveis com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentarias.

Art. 77. O Projeto de Lei Orçamentaria Anual será devolvido ao Executivo para sanção até o encerramento da sessão legislativa.

§1º. Na hipótese de o Projeto de Lei Orçamentaria Anual não haver sido sancionado até o dia 31 de dezembro de 2017, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento de:

- I. Despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais;
- II. Despesas com pessoal e seus encargos, pagamento de benefícios da previdência social e serviço da dívida;
- III. Despesas consideradas imprescindíveis à manutenção do saneamento básico e dos serviços de assistência social;
- IV. Até 1/12 avos dos valores fixados para as demais despesas.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Hélio Lopes", is placed here.



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PACAJÁ
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2017/2020**

21

§2º. Os procedimentos previstos neste artigo poderão ser utilizados até o mês de sanção da referida Lei.

§3º. Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude do procedimento previsto neste artigo serão ajustados após a sanção da Lei Orçamentaria, através da abertura de créditos adicionais com base em remanejamento de dotações.

Art. 78. A inclusão de fonte de recurso, modalidade de aplicação, grupo e natureza de despesas ou de acréscimo no valor de projeto, atividade ou operação especial, contemplados na Lei Orçamentaria e em seus créditos adicionais, será feita mediante aberturas de créditos suplementares, através de ato do Poder Executivo, conforme esta Lei e cujo limite de autorização será fixado na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. A Lei Orçamentaria conterá autorização ao Poder Executivo para abertura de Créditos Adicionais Suplementares, conforme disposto no art. 70, da Lei nº 4.320, de março de 1964.

Art. 79. A reabertura de créditos especiais e extraordinários, promulgados nos últimos quatros meses de 2017, será efetivada mediante decreto do Chefe do Poder Executivo, nos limites dos seus saldos e serão incorporados ao orçamento de 2018, conforme determinação do art. 167 § 2º da Constituição Federal de 1988.

Art. 80. Havendo alterações, por ato da esfera federal, nos códigos de classificação da Receita e/ou Despesa, fica o Poder Executivo autorizado a compatibilizar os códigos nos orçamentos vigentes.

Art. 81. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pacajá, 12 de julho de 2017.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Francisco Rodrigues de Oliveira".

Francisco Rodrigues de Oliveira
Prefeito do Município de Pacajá

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJA - PA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2018

Page 1 of 1

AMF -Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMAS BENEFICIARIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2018	2019	2020	
IPTU	Renúncia	Tributos	87.800,00	0,00	0,00	Será dada pela elevação da arrecadação no exercício
ITBI	Renúncia	Tributos	152.800,00	0,00	0,00	Será dada pela elevação da arrecadação no exercício
ISS	Renúncia	Tributos	263.900,00	0,00	0,00	Será dada pela elevação da arrecadação no exercício
TAXAS	Renúncia	Tributos	73.730,00	0,00	0,00	Será dada pela elevação da arrecadação no exercício
MULTAS E JUROS DE MORA	Renúncia	Tributos	185.600,00	0,00	0,00	Será dada pela elevação da arrecadação no exercício
DÍVIDA ATIVA	Renúncia	Tributos	135.750,00	0,00	0,00	Será dada pela elevação da arrecadação no exercício

FONTE: SCPI - PPA [8.21.16-468], PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ, Data/hora da emissão: 26/abr/2017 18h e 27m*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJA - PA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)

2018

Programa	Descrição
0177 PREVENÇÃO CONTRA DOENÇAS	

Metas

Indicadores
PERCENTUAL

Unidade de Medida
%

Índice Recente
0

Índice Futuro
100

Ações

Ação	Entidade	Unid Orçam.	Proj Ativ.	Função	SubFunção	Fon Grupo	Fon Código	Categoria	Meta	Valor
0004 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	061200 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2068 MANUTENÇÃO DAS CAMPANHAS DE VACINAÇÃO NO MUNICIPIO	10 Saúde	305 Vigilância Epidemiológica	01 TESOURO	00 Recursos Ordinarios	4 DESPESAS DE CAPITAL		100	135.616,00

Total Geral do Programa:

135.616,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJA - PA

Page 2 of 49

**ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)**

2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJA - PA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)

2018

Programa	Descrição																																																																																																														
0231	ENSINO FUNDAMENTAL																																																																																																														
Metas																																																																																																															
	<table> <thead> <tr> <th>Ações</th> <th>Indicadores</th> <th>Unidade de Medida</th> <th>Índice Recente</th> <th>Índice Futuro</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td>PERCENTUAL</td> <td>%</td> <td>0</td> <td>100</td> </tr> <tr> <td>Entidade</td> <td>Unid.Orçam.</td> <td>Proj.Ativ.</td> <td>Função</td> <td>SubFunção</td> <td>FonGrupo</td> <td>FonCódigo</td> <td>Categoria</td> <td>Meta</td> <td>Valor</td> </tr> <tr> <td>0005</td> <td>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</td> <td>040600</td> <td>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</td> <td>2018</td> <td>MANUTENÇÃO DO PROGRAMA APOIO A CASA FAMILIAR RURAL</td> <td>12</td> <td>Educação</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>361</td> <td>Ensino Fundamental</td> <td>01</td> <td>TESOURO</td> <td>Recursos Ordinários</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>00</td> <td></td> <td>3 DESPESAS CORRENTES</td> </tr> <tr> <td>0005</td> <td>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</td> <td>040600</td> <td>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</td> <td>2026</td> <td>MANUTENÇÃO DO PNAE</td> <td>12</td> <td>Educação</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>306</td> <td>Alimentação e Nutrição</td> <td>01</td> <td>TESOURO</td> <td>Recursos Ordinários</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>00</td> <td></td> <td>3 DESPESAS CORRENTES</td> </tr> <tr> <td>0005</td> <td>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</td> <td>040600</td> <td>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</td> <td>2027</td> <td>MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</td> <td>12</td> <td>Educação</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>361</td> <td>Ensino Fundamental</td> <td>01</td> <td>TESOURO</td> <td>Recursos Ordinários</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>00</td> <td></td> <td>3 DESPESAS CORRENTES</td> </tr> </tbody> </table>	Ações	Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro		PERCENTUAL	%	0	100	Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor	0005	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	040600	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2018	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA APOIO A CASA FAMILIAR RURAL	12	Educação								361	Ensino Fundamental	01	TESOURO	Recursos Ordinários								00		3 DESPESAS CORRENTES	0005	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	040600	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2026	MANUTENÇÃO DO PNAE	12	Educação								306	Alimentação e Nutrição	01	TESOURO	Recursos Ordinários								00		3 DESPESAS CORRENTES	0005	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	040600	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2027	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	12	Educação								361	Ensino Fundamental	01	TESOURO	Recursos Ordinários								00		3 DESPESAS CORRENTES
Ações	Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro																																																																																																											
	PERCENTUAL	%	0	100																																																																																																											
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor																																																																																																						
0005	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	040600	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2018	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA APOIO A CASA FAMILIAR RURAL	12	Educação																																																																																																								
					361	Ensino Fundamental	01	TESOURO	Recursos Ordinários																																																																																																						
							00		3 DESPESAS CORRENTES																																																																																																						
0005	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	040600	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2026	MANUTENÇÃO DO PNAE	12	Educação																																																																																																								
					306	Alimentação e Nutrição	01	TESOURO	Recursos Ordinários																																																																																																						
							00		3 DESPESAS CORRENTES																																																																																																						
0005	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	040600	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2027	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	12	Educação																																																																																																								
					361	Ensino Fundamental	01	TESOURO	Recursos Ordinários																																																																																																						
							00		3 DESPESAS CORRENTES																																																																																																						

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJA - PA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (UDO INICIAL 2018)

2018

0005	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	100	694.944,00
040600	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2028	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 5%		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
0005	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	100	694.944,00
040600	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2029	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO (QSE) REPASSE A ESTADO/MUNICIPIO		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
0008	FUNDEB	100	608.160,00
070100	FUNDEB - FUNDO MANUT. E DESENV. EDUCAÇÃO BÁSICA		
1003	PROJETO PARA MOBILIZAR E EQUIPAR UNIDADES ESCOLARES		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0008	FUNDEB	100	134.719,00
070100	FUNDEB - FUNDO MANUT. E DESENV. EDUCAÇÃO BÁSICA		
1004	CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE DE RENDIMENTO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJA - PA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)

2018

0008	FUNDEB	100	513.216,00
070100	FUNDEB - FUNDO MANUT. E DESENV. EDUCAÇÃO BÁSICA		
1005	CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO BÁSICO		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0008	FUNDEB	100	18.193.374,00
070100	FUNDEB - FUNDO MANUT. E DESENV. EDUCAÇÃO BÁSICA		
2033	DESENVOLVIMENTO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
0008	FUNDEB	100	8.404.325,00
070100	FUNDEB - FUNDO MANUT. E DESENV. EDUCAÇÃO BÁSICA		
2034	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL- 40%		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
0008	FUNDEB	100	98.024,00
070100	FUNDEB - FUNDO MANUT. E DESENV. EDUCAÇÃO BÁSICA		
2035	CUSTEIO DO MUNICIPALIZADO FUNDEB 60%		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa:

31.578.926,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJA - PA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)

2018

Programa	Descrição
0235 ASSISTÊNCIA A ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA	

Metas	Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Ações	PERCENTUAL	%	0	100
Entidade	Unid Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção
0008 FUNDEB	070100	FUNDEB - FUNDO MANUT. E DESENV. EDUCAÇÃO BÁSICA	DISTRIB. MAT. ESCOLAR E UNIFORME P/AS CRIANÇAS CARENTES DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFAN	
	2084		12	Educação
			366	Educação de Jovens e Adultos
			01	TESOURO
			00	Recursos Ordinários
			3	DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: **55.500,00**

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJA - PA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)

2018

Programa	Descrição
0238 TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Ações	%	0	100
PERCENTUAL			

Entidade	Unid Orçam.	Proj.Aativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0005 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	040600 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2030 MANUTENÇÃO DO PNATE - UNIÃO	12 Educação	361 Ensino Fundamental	01 TESOURO	00 Recursos Ordinários	3 DESPESAS CORRENTES	100	205.286,00
0008 FUNDEB	070100 FUNDEB - FUNDO MANUT. E DESENV. EDUCAÇÃO BÁSICA	2036 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	12 Educação	361 Ensino Fundamental	01 TESOURO	00 Recursos Ordinários	3 DESPESAS CORRENTES	100	1.964.361,00
Total Geral do Programa:								2.169.647,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ - PA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)

2018

Programa	Descrição
0267	ENSINO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO

Metas

Indicadores PERCENTUAL	Unidade de Medida	Índice Recente %	Índice Futuro %
---------------------------	-------------------	---------------------	--------------------

Ações

Entidade	Unid Orçam.	Proj Ativ.	Função	SubFunção	Fon Grupo	Fon Código	Categoria	Meta	Valor
0005	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
040600	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
2032	IMPLEMENTAÇÃO A UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL POLO PACAJÁ								
12	Educação								
364	Ensino Superior	01	TESOURO	00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa:

230.130,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJA - PA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)

2018

Programa	Descrição								
0271 EDUCAÇÃO INFANTIL									
Metas									
	<i>Indicadores</i>								
	PERCENTUAL								
	<i>Unidade de Medida</i>								
	%								
	<i>Índice Recente</i>								
	0								
	<i>Índice Futuro</i>								
	100								
Ações									
Entidade	Unid.Orgm.	Proj.Aativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0005 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	040600 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2031 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 5%	12 Educação	361 Ensino Fundamental	01 TESOURO	00 Recursos Ordinários	4 DESPESAS DE CAPITAL	100	384.912,00
0005 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	040600 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2031 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 5%	12 Educação	361 Ensino Fundamental	01 TESOURO	00 Recursos Ordinários	4 DESPESAS DE CAPITAL	100	637.888,00
0008 FUNDEB	070100 FUNDEB - FUNDO MANUT. E DESENV. EDUCAÇÃO BÁSICA	2037 DESENVOLVIMENTO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 60%	12 Educação	361 Ensino Fundamental	01 TESOURO	00 Recursos Ordinários	3 DESPESAS CORRENTES	100	2.049.194,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJA - PA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)

2018

0008	FUNDEB	100	1.634.078,00
*070100	FUNDEB - FUNDO MANUT. E DESENV. EDUCAÇÃO BÁSICA	*	
2038	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 40%		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa:

4.706.072,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJA - PA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)

2018

Programa	Descrição
0281 ENSINO SUPLETIVO DE JOVENS E ADULTOS	

Metas	Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
	PERCENTUAL	%	0	100

Ações	Entidade	Unid.Orgão	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	Fon.Grupo	Fon.Código	Categoria	Meta	Valor
	0008 FUNDEB	070100 FUNDEB - FUNDO MANUT. E DESENV. EDUCAÇÃO BÁSICA	2039 DESENVOLVIMENTO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 60%	12 Educação	366 Educação de Jovens e Adultos	01 TESOURO	00 Recursos Ordinários	3 DESPESAS CORRENTES	100	382.345,00
	0008 FUNDEB	070100 FUNDEB - FUNDO MANUT. E DESENV. EDUCAÇÃO BÁSICA	2040 MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS FUNDEB 40%	12 Educação	366 Educação de Jovens e Adultos	01 TESOURO	00 Recursos Ordinários	3 DESPESAS CORRENTES	100	197.715,00

Total Geral do Programa: **580.060,00**

JPF

0008 FUNDEB - FUNDO MANUT. E DESENV. EDUCAÇÃO BÁSICA
 2040 MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS FUNDEB 40%
 12 Educação
 366 Educação de Jovens e Adultos
 01 TESOURO
 00 Recursos Ordinários
 3 DESPESAS CORRENTES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ - PA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)

2018

Programa	Descrição
0307	DISSUASÃO CULTURAL
Metas	
<i>Indicadores</i>	
PERCENTUAL	
<i>Ações</i>	
	<i>Unidade de Medida</i>
	<i>%</i>
	<i>Índice Recente</i>
	<i>0</i>
	<i>Índice Futuro</i>
	<i>100</i>
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ	
020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO	
2041 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER	
13 Cultura	
392 Difusão Cultural	
01 TESOURO	
00 Recursos Ordinários	
	<i>3</i>
	<i>DESPESAS CORRENTES</i>
<hr/>	
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ	
020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO	
2042 INCENTIVO AS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS	
13 Cultura	
392 Difusão Cultural	
01 TESOURO	
00 Recursos Ordinários	
	<i>3</i>
	<i>DESPESAS CORRENTES</i>
<hr/>	
Total Geral do Programa:	
665.897,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ - PA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)

2018

Programa	Descrição
0331 PLANEJAMENTO E ESTRUTURAÇÃO URBANA	

Metas	Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
	PERCENTUAL	%	0	100

Ações

Ação	Entidade	Unid.Orgm.	Proj.Aativ.	Função	SubFunção	Fon.Grupo	Fon.Código	Categoria	Meta	Valor
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ										
020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1008									
1008 PROJETO INTEGRADO DE INFRAESTRUTURA URBANA	15									
15 Urbanismo	451									
451 Infra-Estrutura Urbana	01									
01 TESOURO	00									
00 Recursos Ordinários	4									
4 DESPESAS DE CAPITAL										
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ										
020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1009									
1009 MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO	15									
15 Urbanismo	451									
451 Infra-Estrutura Urbana	01									
01 TESOURO	00									
00 Recursos Ordinários	4									
4 DESPESAS DE CAPITAL										
Total Geral do Programa:									965.813,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ - PA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)

2018

Programa Descrição

0332 VIAS E LOGRADOUROS URBANOS

Metas

Indicadores
PERCENTUAL

Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
%	0	100

Ações

Entidade Unid.Orgam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

020300 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2005 PROJETO DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

04 Administração

122 Administração Geral

01 TESOURO

00 Recursos Ordinários	3 DESPESAS CORRENTES
------------------------	----------------------

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

1010 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

15 Urbanismo

451 Infra-Estrutura Urbana

01 TESOURO

00 Recursos Ordinários	4 DESPESAS DE CAPITAL
------------------------	-----------------------

100 5.949.769,35

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

1011 CALÇAMENTO DE VIAS URBANAS

15 Urbanismo

451 Infra-Estrutura Urbana

01 TESOURO

00 Recursos Ordinários	4 DESPESAS DE CAPITAL
------------------------	-----------------------

100 1.239.648,00

Total Geral do Programa:

7.227.908,35

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJA - PA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)

2018

Programa	Descrição
0354 MELHORIA DA CONDIÇÃO DE HABITAÇÃO	

Metas	Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Ações	PERCENTUAL	%	0	100
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ	021500	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	2082 RECUP. E MELHORIA DE HABITAÇÕES E CONDIÇÕES URBANS P/FAMILIAS DE BAIXA RENDA
08	Assistência Social	482	Habitação Urbana	01 TESOURO
			00 Recursos Ordinários	3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa:

148.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ - PA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)

2018

Programa	Descrição
0371 ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA RURAL	

Metas	Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Ações	PERCENTUAL	%	0	100
Entidade	Unid.Orgm.	Proj.Aativ.	Função	SubFunção
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ	020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1012 CONSTRUÇÃO DE MICRO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	17 Saneamento	
122 Administração Geral	122 Administração Geral	01 TESOURO	00 Recursos Ordinários	4 DESPESAS DE CAPITAL

Total Geral do Programa:
477.368,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJA - PA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)

2018

Programa	Descrição																				
0377 SANEAMENTO NA ZONA URBANA																					
Metas																					
	<table> <thead> <tr> <th>Ações</th> <th>Indicadores</th> <th>Unidade de Medida</th> <th>Índice Recente</th> <th>Índice Futuro</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td>PERCENTUAL</td> <td>%</td> <td>0</td> <td>100</td> </tr> <tr> <td>Entidade</td> <td>Unid.Orcam.</td> <td>Proj.Aativ.</td> <td>Função</td> <td>SubFunção</td> <td>FonGrupo</td> <td>FonCódigo</td> <td>Categoria</td> <td>Meta</td> <td>Valor</td> </tr> </tbody> </table>	Ações	Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro		PERCENTUAL	%	0	100	Entidade	Unid.Orcam.	Proj.Aativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
Ações	Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro																	
	PERCENTUAL	%	0	100																	
Entidade	Unid.Orcam.	Proj.Aativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor												
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJA	020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1013 PROJETO INTEGRADO DE SANEAMENTO BÁSICO	17 Saneamento					100	577.368,00												
			122 Administração Geral	01 TESOURO	00 Recursos Ordinários	4 DESPESAS DE CAPITAL															
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJA	020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1014 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA SEDE DO MUNICÍPIO	17 Saneamento				100	1.239.648,00													
			122 Administração Geral	01 TESOURO	00 Recursos Ordinários	4 DESPESAS DE CAPITAL															
<i>[Handwritten signature]</i>																					
Total Geral do Programa:																					
1.817.016,00																					

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJA - PA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)

2018

Programa	Descrição
0391 PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO DE RECURSOS AMBIENTAIS	

Metas

*Indicadores
PERCENTUAL*

Ações	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
	%	0	100
0007 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
031000 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
2051 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
18 Gestão Ambiental			
542 Controle Ambiental			
01 TESOURO			
00 Recursos Ordinários			
	4 DESPESAS DE CAPITAL		
		0	100
		100	64.152,00

Ações	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
	%	0	100
0007 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
031000 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
2051 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
18 Gestão Ambiental			
542 Controle Ambiental			
01 TESOURO			
00 Recursos Ordinários			
	3 DESPESAS CORRENTES		
		0	100
		100	1.524.951,00

Total Geral do Programa:

1.589.103,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJA - PA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)**

Page 19 of 49

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ - PA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)

2018

Programa	Descrição									
0439	PRODUÇÃO AGRÍCOLA									
Metas										
<i>Indicadores PERCENTUAL</i>										
<i>Ações</i>										
Entidade	Unid.Orcam.	Proj.Atv.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ	202500	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	2020	PROGRAMA DE SEMENTES E MUDAS SELECIONADAS	20	Agricultura	%	0	100
						605	Abastecimento	01 TESOURO	00 Recursos Ordinarios	100
									3 DESPESAS CORRENTES	236.079,00
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ										
020500	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	2021	PROGRAMA INTEGRADO DE AGRICULTURA FAMILIAR	20	Agricultura	605	Abastecimento	01 TESOURO	00 Recursos Ordinarios	100
									3 DESPESAS CORRENTES	548.208,00
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ										
020500	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	2024	APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL	20	Agricultura	606	Extensão Rural	01 TESOURO	00 Recursos Ordinarios	100
									3 DESPESAS CORRENTES	38.491,00
<i>Total Geral do Programa:</i>										
	822.778,00									

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJA - PA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)

2018

Programa	Descrição
0441 AMPARO AO PEQUENO PRODUTOR AGRICOLA	

Metas	Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
	PERCENTUAL	%	0	100

Ações	Entidade	Unid.Orgm.	Proj.Aativ.	Função	SubFunção	Fon.Grupo	Fon.Código	Categoria	Meta	Valor
	0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJA								
	020500	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								
	2022	CAPACITAÇÃO DE TÉCNICOS E PRODUTORES RURAIS								

20	Agricultura	605	Abastecimento	01	TESOURO	00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES	

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJA	100	179.625,00
020500	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
2023	PROJETO DE APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR		
20	Agricultura		

20	Agricultura	605	Abastecimento	01	TESOURO	00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa:

282.268,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJA - PA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)

2018

Programa	Descrição
0448	MELHORIA DA PRODUÇÃO ANIMAL

Metas

Indicadores
PERCENTUAL

Ações	Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Atfv.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Unidade de Medida	Índice Recent	Índice Futuro
									%	0	100
	0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJA									
	020500	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO									
	2025	PROGRAMA DE MELHORAMENTO GENÉTICO									
	20	Agricultura									
	606	Extensão Rural	01	TESOURO	00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES			
<i>Total Geral do Programa:</i>									76.982,00		
<i>Assinatura:</i>											

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ - PA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)

2018

Programa	Descrição																																								
0586 ESTRADAS VICINAIS																																									
Metas																																									
	<table> <thead> <tr> <th><i>Indicadores</i></th> <th><i>Unidade de Medida</i></th> <th><i>Índice Recente</i></th> <th><i>Índice Futuro</i></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>PERCENTUAL</td> <td>%</td> <td>0</td> <td>100</td> </tr> </tbody> </table>	<i>Indicadores</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>	PERCENTUAL	%	0	100																																
<i>Indicadores</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>																																						
PERCENTUAL	%	0	100																																						
Ações																																									
	<table> <thead> <tr> <th>Entidade</th> <th>Unid.Orçam.</th> <th>Proj.Atlv.</th> <th>Função</th> <th>SubFunção</th> <th>FonGrupo</th> <th>FonCódigo</th> <th>Categoría</th> <th>Meta</th> <th>Valor</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ</td> <td>020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</td> <td>1015 RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS</td> <td>26 Transporte</td> <td>782 Transporte Rodoviário</td> <td>01 TESOURO</td> <td>00 Recursos Ordinarios</td> <td>4 DESPESAS DE CAPITAL</td> <td>100</td> <td>3.306.113,00</td> </tr> <tr> <td>0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ</td> <td>020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</td> <td>1016 CONSTRUÇÃO DE PONTES DE MADEIRA NO MUNICÍPIO</td> <td>26 Transporte</td> <td>782 Transporte Rodoviário</td> <td>01 TESOURO</td> <td>00 Recursos Ordinarios</td> <td>4 DESPESAS DE CAPITAL</td> <td>100</td> <td>1.324.560,00</td> </tr> <tr> <td>0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ</td> <td>020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</td> <td>1017 REFORMA DE PONTES DE MADEIRA</td> <td>26 Transporte</td> <td>782 Transporte Rodoviário</td> <td>01 TESOURO</td> <td>00 Recursos Ordinarios</td> <td>4 DESPESAS DE CAPITAL</td> <td>100</td> <td>1.154.736,00</td> </tr> </tbody> </table>	Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Atlv.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoría	Meta	Valor	0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ	020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1015 RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	26 Transporte	782 Transporte Rodoviário	01 TESOURO	00 Recursos Ordinarios	4 DESPESAS DE CAPITAL	100	3.306.113,00	0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ	020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1016 CONSTRUÇÃO DE PONTES DE MADEIRA NO MUNICÍPIO	26 Transporte	782 Transporte Rodoviário	01 TESOURO	00 Recursos Ordinarios	4 DESPESAS DE CAPITAL	100	1.324.560,00	0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ	020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1017 REFORMA DE PONTES DE MADEIRA	26 Transporte	782 Transporte Rodoviário	01 TESOURO	00 Recursos Ordinarios	4 DESPESAS DE CAPITAL	100	1.154.736,00
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Atlv.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoría	Meta	Valor																																
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ	020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1015 RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	26 Transporte	782 Transporte Rodoviário	01 TESOURO	00 Recursos Ordinarios	4 DESPESAS DE CAPITAL	100	3.306.113,00																																
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ	020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1016 CONSTRUÇÃO DE PONTES DE MADEIRA NO MUNICÍPIO	26 Transporte	782 Transporte Rodoviário	01 TESOURO	00 Recursos Ordinarios	4 DESPESAS DE CAPITAL	100	1.324.560,00																																
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ	020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1017 REFORMA DE PONTES DE MADEIRA	26 Transporte	782 Transporte Rodoviário	01 TESOURO	00 Recursos Ordinarios	4 DESPESAS DE CAPITAL	100	1.154.736,00																																
	Total Geral do Programa:																																								
	5.785.409,00																																								

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ - PA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)

2018

Programa	Descrição									
0621 LAZER										
Metas										
<i>Indicadores</i>										
PERCENTUAL										
<i>Ações</i>										
Unidade	Unid.Orgam.	Proj.Atfv.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ	020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO	1006	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA	27	Desporto e Lazer	%	0	100
811	Desporto de Rendimento	01	TESOURO	00	Recursos Ordinários	4	DESPESAS DE CAPITAL	Meta	Valor	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ	020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO	2044	INCENTIVO AO DESPORTO E LAZER	27	Desporto e Lazer	100	59.019,00	
812	Desporto Comunitário	01	TESOURO	00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES	Meta	Valor	
<i>Total Geral do Programa:</i>										
2.176.035,00										

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJA - PA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)

2018

Programa	Descrição
0622 ESPORTE PARA JOVENS E ADOLESCENTE	

<i>Metas</i>	<i>Indicadores</i> PERCENTUAL	<i>Unidade de Medida</i> %	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
			0	100
<i>Ações</i>				
Entidade	Unid.Orgm.	Proj.Altv.	Função	SubFunção
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJA		FonGrupo	FonCódigo
020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO		Categoria	
2043	INCENTIVO AO TURISMO			
24	Comunicações			
695	Turismo	01	TESOURO	
		00	Recursos Ordinários	
		3	DESPESAS CORRENTES	
<hr/>				
<i>Total Geral do Programa:</i>		26.943,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJA - PA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)

2018

Programa	Descrição										
0001	AÇÃO LEGISLATIVA										
Metas											
	<table> <thead> <tr> <th>Ações</th> <th>Indicadores</th> <th>Unidade de Medida</th> <th>Índice Recente</th> <th>Índice Futuro</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td><td>PERCENTUAL</td><td>%</td><td>0</td><td>100</td></tr> </tbody> </table>	Ações	Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro		PERCENTUAL	%	0	100
Ações	Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro							
	PERCENTUAL	%	0	100							
0003	CAMARA MUNICIPAL										
010100	CAMARA MUNICIPAL										
2001	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL										
01	Legislativa										
031	Ação Legislativa										
01	TESOURO										
00	Recursos Ordinarios										
3	DESPESAS CORRENTES										
0003	CAMARA MUNICIPAL										
010100	CAMARA MUNICIPAL										
2003	MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO DO LEGISLATIVO										
01	Legislativa										
031	Ação Legislativa										
01	TESOURO										
00	Recursos Ordinarios										
3	DESPESAS CORRENTES										
0003	CAMARA MUNICIPAL										
010100	CAMARA MUNICIPAL										
2003	MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO DO LEGISLATIVO										
01	Legislativa										
031	Ação Legislativa										
01	TESOURO										
00	Recursos Ordinarios										
3	DESPESAS CORRENTES										

Total Geral do Programa:

2.554.263,93

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ - PA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)

2018

Programa	Descrição
0032 ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO	

Metas	Indicadores PERCENTUAL	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta	Valor
Ações						
Entidade	Unid.Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ						
020300 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO						
2005 PROJETO DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA						
04 Administração						
122 Administração Geral	01 TESOURO	00 Recursos Ordinários	3 DESPESAS CORRENTES			
<i>J. H. J.</i>						
Total Geral do Programa:						
0,00						

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ - PA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)

2018

Programa	Descrição
0036	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR

Metas

<i>Indicadores</i>		<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
PERCENTUAL		%	0	100

Ações

Entidade	Unid.Orgām.	Proj.Atv.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ								
020200	GABINETE DO PREFEITO								
2004	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO								
04	Administração								
122	Administração Geral								
01	TESOURO	00	Récursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES				
<i>Total Geral do Programa:</i>								709.922,00	

[Assinatura]

Total Geral do Programa:

709.922,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ - PA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)

2018

Programa	Descrição								
Metas									
	<i>Indicadores</i>								
	PERCENTUAL								
	<i>Unidade de Medida</i>								
	%								
	<i>Índice Recente</i>								
	0								
	<i>Índice Futuro</i>								
	100								
Ações									
Entidade	Unid.Orgam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	Fon Código	Categoria	Meta	Valor
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ									
020300 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO									
020300 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	020300 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	04 Administração	122 Administração	01 TESOURO	00 Recursos Ordinários	3 DESPESAS CORRENTES	100	1.731.426,00
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ									
020300 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	020300 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	2007 ENCARGOS COM PUBLICIDADE	04 Administração	122 Administração Geral	01 TESOURO	00 Recursos Ordinários	3 DESPESAS CORRENTES	100	38.491,00
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ									
020300 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	020300 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	2008 APOIO AS ATIVIDADES DE VILAS	04 Administração	122 Administração Geral	01 TESOURO	00 Recursos Ordinários	3 DESPESAS CORRENTES	100	38.491,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ - PA
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)

2018

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ						
020300	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO						
2009	APOIO A POLÍCIA CIVIL E MILITAR						
04	Administração						
122	Administração Geral						
01	TESOURO						
00	Recursos Ordinários						
3	DESPESAS CORRENTES						
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ						
020300	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO						
2011	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO						
04	Administração						
122	Administração Geral						
01	TESOURO						
00	Recursos Ordinários						
3	DESPESAS CORRENTES						
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ						
020500	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
2019	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
20	Agricultura						
605	Abastecimento						
01	TESOURO						
00	Recursos Ordinários						
3	DESPESAS CORRENTES						

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ - PA

Page 31 of 49

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)

2018

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ						
020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS						
1007	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO SEDE DO PODER EXECUTIVO						
04	Administração						
122	Administração Geral						
01	TESOURO						
00	Recursos Ordinários						
4	DESPESAS DE CAPITAL						
100	170.760,00						
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ						
020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS						
2045	MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL						
04	Administração						
122	Administração Geral						
01	TESOURO						
00	Recursos Ordinários						
3	DESPESAS CORRENTES						
100	135.885,00						
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ						
020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS						
2046	MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS						
04	Administração						
122	Administração Geral						
01	TESOURO						
00	Recursos Ordinários						
3	DESPESAS CORRENTES						
100	38.491,00						
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ						
020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS						
2047	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS						
15	Urbanismo						
122	Administração Geral						
01	TESOURO						
00	Recursos Ordinários						
3	DESPESAS CORRENTES						
100	2.505.346,00						

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ - PA

Page 32 of 49

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)

2018

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ							
020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	2048	MANUTENÇÃO DO SETOR DE TERRAS	15	Urbanismo	100	51.321,00	
122	Administração Geral	01	TESOURO	00	Recursos Ordinários			
				3	DESPESAS CORRENTES			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ							
020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	2049	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	17	Saneamento	100	422.236,00	
122	Administração Geral	01	TESOURO	00	Recursos Ordinários			
				3	DESPESAS CORRENTES			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ							
021500	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	2050	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	25	Energia	100	284.018,00	
122	Administração Geral	01	TESOURO	00	Recursos Ordinários			
				3	DESPESAS CORRENTES			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ							
021500	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	2081	SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	16	Habitação	100	147.199,00	
122	Administração Geral	01	TESOURO	00	Recursos Ordinários			
				3	DESPESAS CORRENTES			

J.H.

3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJA - PA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

2018

0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				100	2.174.752,00
061200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
2052	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					
10	Saúde					
122	Administração Geral					
01	TESOURO					
00	Recursos Ordinários					
3	DESPESAS CORRENTES					
0006	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
051300	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
2070	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL					
08	Assistência Social					
122	Administração Geral					
01	TESOURO					
00	Recursos Ordinários					
3	DESPESAS CORRENTES					
0006	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
051300	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
2071	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL					
08	Assistência Social					
122	Administração Geral					
01	TESOURO					
00	Recursos Ordinários					
3	DESPESAS CORRENTES					

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ - PA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)

2018

Programa	Descrição								
0041 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA									
Metas									
<i>Indicadores</i>									
PERCENTUAL									
	<i>Unidade de Medida</i>								
	%								
	<i>Índice Recente</i>								
	0								
	<i>Índice Futuro</i>								
	100								
Ações									
Entidade	Unid.Orgm.	Proj.Aativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ	020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	2012 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	04 Administração	123 Administração Financeira	01 TESOURO	00 Recursos Ordinários	3 DESPESAS CORRENTES	100	922.855,00
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ	020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	2013 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	04 Administração	123 Administração Financeira	01 TESOURO	00 Recursos Ordinários	3 DESPESAS CORRENTES	100	102.643,00
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ	020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	2014 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS	04 Administração	123 Administração Financeira	01 TESOURO	00 Recursos Ordinários	3 DESPESAS CORRENTES	100	103.926,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ - PA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)

2018

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ						
020400	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS						
2015	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA						
04	Administração						
123	Administração Financeira						
01	TESOURO						
00	Recursos Ordinários						
3	DESPESAS CORRENTES						
		100	312.356,00				
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ						
020400	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS						
2016	CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP						
04	Administração						
123	Administração Financeira						
01	TESOURO						
00	Recursos Ordinários						
3	DESPESAS CORRENTES						
		100	259.174,00				
	Total Geral do Programa:		1.700.954,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJA - PA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)

2018

Programa	Descrição
0051 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
<i>Metas</i>	
	<i>Indicadores</i>
	PERCENTUAL
<i>Ações</i>	
	<i>Unidade de Medida</i>
	%
	<i>Índice Recente</i>
	0
	<i>Índice Futuro</i>
	100
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ	
020300 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
2017 PROJETO DE MODERNIZAÇÃO FAZENDÁRIA	
04 Administração	
127 Ordenamento Territorial	
01 TESOURO	
00 Recursos Ordinários	
3 DESPESAS CORRENTES	
0004 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
061200 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2053 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 Saude	
125 Normatização e Fiscalização	
01 TESOURO	
00 Recursos Ordinários	
3 DESPESAS CORRENTES	
0005 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
040600 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2087 INSTITUIR E MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12 Educação	
125 Normatização e Fiscalização	
01 TESOURO	
00 Recursos Ordinários	
3 DESPESAS CORRENTES	
<i>Total Geral do Programa:</i>	
310.461,99	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJA - PA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)

2018

Programa	Descrição
0066 TREINAMENTOS E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	

Metas

Ações	Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente		Índice Futuro	
			%	0	100	0
0003 CAMARA MUNICIPAL	PERCENTUAL					
010100 CAMARA MUNICIPAL	2085 CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DO LEGISLATIVO					
0128 Formação de Recursos Humanos	01 Legislativa					
00 TESOURO	00 Recursos Ordinarios					
	3 DESPESAS CORRENTES					
Total Geral do Programa:			43.500,00			

*JF**JF*

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJA - PA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)

2018

Programa	Descrição
0121 AMPARO ASSISTENCIAL AO IDOSO	

Metas
<i>Indicadores PERCENTUAL</i>

Ações	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
	%	0	100
0006 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Unid.Orgam.	Proj.Ativ.	Função
051300 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	FonGrupo	SubFunção	Fon Código
2072 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO IDOSO	Categoria		
08 Assistência Social			Meta
241 Assistência ao Idoso			100
01 TESOURO	01	30.792,00	Valor
	00		
	Recursos Ordinarios		
	3 DESPESAS CORRENTES		
<i>Total Geral do Programa:</i>			
30.792,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJA - PA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)

2018

Programa	Descrição
0131 AMPARO ASSISTENCIAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	

Metas	Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro					
Ações	PERCENTUAL	%	0	100					
0006 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	051300 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Proj.Atf.	Funcão	SubFunçao	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
2073 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO	08 Assistência Social	Assistência Social	Assistência à Criança e ao Adolescente	01 TESOURO	00 Recursos Ordinarios	00 Recursos Ordinarios	3 DESPESAS CORRENTES	100	83.976,00

0006 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	051700 FUNDO MUNICIPAL DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	100	256.608,00
2076 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	08 Assistência Social		
244 Assistência Comunitária	01 TESOURO	00 Recursos Ordinarios	3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa:

340.584,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJA - PA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)

2018

Programa	Descrição
0132	ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJA - PA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)

2018

Programa	Descrição
0136 ASSISTÊNCIA A COMUNIDADE	
Metas	
	<i>Indicadores</i>
	PERCENTUAL
	<i>Unidade de Medida</i>
	%
	<i>Índice Recente</i>
	0
	<i>Índice Futuro</i>
	100
Ações	
	<i>Entidade</i>
	<i>Unid.Orgão</i>
	<i>Proj.Ati.</i>
	<i>Função</i>
	<i>SubFunção</i>
	<i>FonGrupo</i>
	<i>FonCódigo</i>
	<i>Categoria</i>
	<i>Meta</i>
	<i>Valor</i>
0006 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
051300 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2075 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
08 Assistência Social	
243 Assistência à Criança e ao Adolescente	
01 TESOURO	
00 Recursos Ordinários	
4 DESPESAS DE CAPITAL	
	100
	25.660,00
0006 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
051300 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2077 MANUTENÇÃO DO IGD	
08 Assistência Social	
243 Assistência à Criança e ao Adolescente	
01 TESOURO	
00 Recursos Ordinários	
3 DESPESAS CORRENTES	
	100
	87.246,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJA - PA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)

2018

0006 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	100	102.643,00
051300 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2078 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AO CIDADÃO/COMUNIDADE		
08 Assistência Social		
243 Assistência à Criança e ao Adolescente		
01 TESOURO		
00 Recursos Ordinários		
3 DESPESAS CORRENTES		

0006 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	100	182.075,00
051300 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2079 EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DO CRAS		
08 Assistência Social		
243 Assistência à Criança e ao Adolescente		
01 TESOURO		
00 Recursos Ordinários		
3 DESPESAS CORRENTES		

0006 FUNDÔ MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	100	30.792,00
051300 FUNDÔ MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2080 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
08 Assistência Social		
243 Assistência à Criança e ao Adolescente		
01 TESOURO		
00 Recursos Ordinários		
3 DESPESAS CORRENTES		

0006 FUNDÔ MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	100	30.792,00
051300 FUNDÔ MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2080 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
08 Assistência Social		
243 Assistência à Criança e ao Adolescente		
01 TESOURO		
00 Recursos Ordinários		
3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 491.401,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJA - PA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)

2018

Programa	Descrição								
0171 PROGRAMA DE AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE									
Metas	Indicadores								
	PERCENTUAL								
Ações	Unidade de Medida								
	%								
Entidade	Unid.Orcam.	Proj.Aativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCodigo	Categoria	Meta	Valor
0004 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	061200 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1019 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA OS SERVIÇOS DE SAÚDE	10 Saúde	301 Atenção Básica	01 TESOURO	00 Recursos Ordinários	4 DESPESAS DE CAPITAL	100	230.947,00
0004 FUNDOMUNICIPAL DE SAÚDE	061200 FUNDOMUNICIPAL DE SAÚDE	1020 CONSTRUÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE	10 Saúde	301 Atenção Básica	01 TESOURO	00 Recursos Ordinários	4 DESPESAS DE CAPITAL	100	384.912,00
0004 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	061200 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1021 AMPLIAR E REFORMAR POSTOS DE SAUDE	10 Saúde	301 Atenção Básica	01 TESOURO	00 Recursos Ordinários	4 DESPESAS DE CAPITAL	100	705.672,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJA - PA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)

2018

0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
061200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
1022	CONSTRUÇÃO DE ACADEMIAS DE SAÚDE						
10	Saúde						
301	Atenção Básica						
01	TESOURO						
00	Recursos Ordinários						
4	DESPESAS DE CAPITAL						
		100	256.608,00				
0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
061200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
2055	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAB						
10	Saúde						
301	Atenção Básica						
01	TESOURO						
00	Recursos Ordinários						
3	DESPESAS CORRENTES						
		100	1.167.566,00				
0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
061200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
2056	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO PACS						
10	Saúde						
301	Atenção Básica						
01	TESOURO						
00	Recursos Ordinários						
3	DESPESAS CORRENTES						
		100	2.528.052,00				
0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
061200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
2057	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
10	Saúde						
301	Atenção Básica						
01	TESOURO						
00	Recursos Ordinários						
3	DESPESAS CORRENTES						
		100	429.689,99				

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJA - PA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)

2018

0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	100	1.124.059,00
061200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2058	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	100	2.100.336,00
061200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2060	MANTER PROGRAMAS ESPECIAIS DA SAÚDE		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	100	76.982,00
061200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2061	MANUTENÇÃO DAS ACADEMIAS DE SAÚDE		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	100	102.643,01
061200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2061	MANUTENÇÃO DAS ACADEMIAS DE SAÚDE		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		

30/06/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJA - PA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)

2018

0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
061200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
2062	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL						
10	Saúde						
301	Atenção Básica						
01	TESOURO						
00	Recursos Ordinários						
3	DESPESAS CORRENTES						
100	103.283,99						
0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
061200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
2063	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE COMBATE A DESNUTRIÇÃO						
10	Saúde						
301	Atenção Básica						
01	TESOURO						
00	Recursos Ordinários						
3	DESPESAS CORRENTES						
100	90.454,02						
0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
061200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
2064	EXPANSÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA						
10	Saúde						
301	Atenção Básica						
01	TESOURO						
00	Recursos Ordinários						
3	DESPESAS CORRENTES						
100	115.473,00						
0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
061200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
2065	EXPANSÃO DO PROGRAMA DOS ACS						
10	Saúde						
301	Atenção Básica						
01	TESOURO						
00	Recursos Ordinários						
3	DESPESAS CORRENTES						
100	153.964,00						

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJA - PA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)

2018

0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
062200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2069	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SISVAN			
10				
10	Saúde			
306	Alimentação e Nutrição			
01	TESOURO			
00	Recursos Ordinários			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
		100	88.144,00	

Total Geral do Programa:

9.658.786,01

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJA - PA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)

2018

Programa Descrição

0176 ASSISTENCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR

Metas

<i>Indicadores</i>		<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>						
PERCENTUAL		%	0	100						
<i>Ações</i>										
	<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orcam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>Fon Código</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>

0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	061200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1023	EQUIPAR, IMOBILIAR UNIDADES DE SAÚDE	10	Saúde	301	Atenção Básica	01	TESOURO	00	Recursos Ordinários	4	DESPESAS DE CAPITAL	100	513.216,00
<hr/>																	
0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	061200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2067	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	10	Saúde	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	01	TESOURO	00	Recursos Ordinários	4	DESPESAS DE CAPITAL	100	3.102.903,00
<hr/>																	
<i>Total Geral do Programa:</i>																	
3.693.101,00																	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJA - PA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)

2018

Total Geral da LDO:

93.685.144,27

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ - PA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2018

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

PASSIVOS CONTIGENTES	2018				2019				2020				R\$ 1,00
	VI. Corrente (a)	VII. Constante	% PIB (a/PIBx100)	% RCL (a/PIBx100)	VI. Corrente (b)	VII. Constante	% PIB (b/PIBx100)	RCL (b/PIBx100)	VI. Corrente (c)	VII. Constante	% PIB (c/PIBx100)	RCL (c/PIBx100)	
Receita Total	98.832.503,34	94.595.696,98	6.590.166.889,3330	339.44400	103.300.865,99	94.595.696,98	5.165.043.299,51300	326.38830	107.949.404,96	94.595.696,98	5.397.470.247,99320	313.83510	
Receitas Primárias (I)	98.779.093,86	94.525.448,67	6.585.272.924,0000	339.19190	103.224.153,08	94.525.448,67	5.161.207.654,18500	326.14610	107.869.239,97	94.525.448,67	5.393.461.998,62330	313.60200	
Despesa Total	98.852.503,34	94.595.696,98	6.590.166.889,3330	339.44400	103.300.865,99	94.595.696,98	5.165.043.299,51500	326.38830	107.949.404,96	94.595.696,98	5.397.470.247,99320	313.83510	
Despesas Primárias (II)	98.849.522,94	94.248.347,31	6.565.968.196,00000	338.19760	102.921.551,47	94.248.347,31	5.146.077.573,61500	325.19000	107.553.021,29	94.248.347,31	5.377.651.064,42770	312.68270	
Resultado Primário (III) = (I - II)	289.570,92	277.101,36	19.304.728,00000	0,99430	302.601,61	277.101,36	15.130.080,57000	0,95610	316.218,68	277.101,36	15.810.954,19560	0,91930	
Resultado Nomial	3.434,07	3.286,19	228.938,00000	0,01180	3.588,60	3.286,19	179.430,15750	0,01130	3.750,09	3.286,19	187.504,51460	0,01090	
Divida Pública Consolidada	72.115,42	69.009,97	4.807.694,66670	0,24760	75.360,61	69.009,97	3.768.050,69500	0,23810	78.751,84	69.009,97	3.937.592,07630	0,22900	
Divida Consolidada Líquida	72.115,42	69.009,97	4.807.694,66670	0,24760	75.360,61	69.009,97	3.768.050,69500	0,23810	78.751,84	69.009,97	3.937.592,07630	0,22900	
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	
Impacto de saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	

FONTE: SCPI - PPA [8.21.16.468], PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ. Data/hora da emissão: 26/abr/2017 18h e 41m"

ESPECIFICO	Metros Realizadas	% PIB	% RCI	2016 (a)	2016 (b)	
					Variado	Variado
Receitas Primárias (I)	98.718.029,80	2.990.600.993,3330	128.1680	62.761.340,70	-1.743.370,75,0000	-26.956.689,10
Despesas Total	89.553.257,80	2.985.108.593,3330	127.3320	62.761.340,70	-1.743.370,75,0000	-26.791.917,10
Receitas Primárias (II)	87.986.206,80	2.932.873.560,0000	125.6946	62.761.340,70	-1.743.370,75,0000	-26.920,0000
Despesas Primárias (II)	87.790.475,05	2.923.691.168.3330	125.29930	62.761.340,70	-1.743.370,75,0000	-26.791.917,05
Despesas Pessoais (I)	1.843.782,75	61.459.423.0000	2.63390	83.73100	83.73100	-87.790.475,05
Despesas Pessoais (II)	0,00	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	-100.00000
Despesas Consolidaadas (I - II)	87.790.475,05	2.923.691.168.3330	125.29930	62.761.340,70	-1.743.370,75,0000	-26.791.917,05
Despesas Consolidaadas (I - II)	0,00	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
Divida Pública Consolidada (I - II)	3.303.94450	62.761.340,70	-1.743.370,75,0000	83.73100	83.73100	-87.790.475,05
Divida Pública Consolidada (I - II)	0,00	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
Resulitado Primário (I - II)	1.843.782,75	61.459.423.0000	2.63390	83.73100	83.73100	-87.790.475,05
Resulitado Primário (I - II)	0,00	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
Resulitado Nominal	0,00	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
Divida Consolidada Líquida	0,00	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000

FONTE: SPCI - PPA [8.21.16.468], PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJA, Data/hora da emissão: 26/abr/2017 15h e 58m"

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, §2º, inciso J) % (c/a)x100

RS 1,00

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

ANEXO DE METAS FISCAIS

LEI DE DIRETRIZES ORGÂNICAS

LÉI DE DIRETRIZES ORGÂNICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJA - PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJA - PA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRES EXERCÍCIOS ANTERIORES

2018

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES						R\$ 1,00				
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Receita Total	0,00	0,00		0,00		0,00		65.695.747,18		68.652.055,81	
Receitas Primárias (I)	0,00	0,00		0,00		0,00		65.695.747,18		71.741.398,32	
Despesa Total	0,00	0,00		0,00		0,00		68.652.055,81		71.741.398,32	
Despesas Primárias (II)	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
Resultado Primário (III) = (I - II)	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
Resultado Nominal	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
Divida Pública Consolidada	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
Divida Consolidada Líquida	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Receita Total	0,00	0,00		0,00		0,00		62.866.743,72		62.866.743,72	
Receitas Primárias (I)	0,00	0,00		0,00		0,00		62.866.743,72		62.866.743,72	
Despesa Total	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
Despesas Primárias (II)	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
Resultado Primário (III) = (I - II)	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
Resultado Nominal	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
Divida Pública Consolidada	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
Divida Consolidada Líquida	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	

FONTE: SCPI - PPA [8.21.16.468], PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJA, Data/hora da emissão: 26/abr/2017 16h e 00m"